



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMELE)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Parecer CMELE nº 006/2025.

Assunto: Alteração do Calendário Escolar do Ensino Fundamental II - 6º ano da Rede Municipal de Ensino para o ano Letivo de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SMEL

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 2846 de 03 de junho de 2005, Decreto nº 204 de 08 de fevereiro de 2017 - Regimento Interno, observando o disposto na Constituição Federal (CF/88), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 (LDB), Resolução CMELE nº 034/2017, Resolução CMELE nº 029/2019,

Considerando que a Rede Pública Municipal de Ensino de Luziânia - GO implementará no corrente ano o atendimento educacional aos alunos do 6º ano e essa demanda requer organizações de ordens estruturais, documentais, de recursos humanos, dentre outras, sendo assim o ano letivo iniciará no dia 06/03/2025.

Considerando que diante do início das aulas somente no mês de março, o novo calendário institui sábados letivos no decorrer do ano a fim de que seja possível estabelecer o recesso no mês de julho, de modo que os alunos e profissionais tenham uma pausa necessária para o descanso no decorrer do ano letivo.

Considerando que o novo calendário contempla o mínimo de dias letivos e horas aulas anuais estabelecidas na LDB, 200 (duzentos) dias letivos e 1.000 (mil) horas de efetivo trabalho pedagógico.

Desse modo, a Rede Pública Municipal de Ensino apresenta as alterações no calendário escolar 2025, com as especificidades decorrentes da implementação da etapa de ensino: Ensino Fundamental II – 6º ano.

É o Parecer.

Luziânia, 17 de fevereiro de 2025.

Cristiane Brandão de Carvalho

Assessora Técnica